

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.430, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Arrecadação à Maior, no valor de R\$ 360.000,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Arrecadação à Maior, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	07	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROGRAMA	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV	2201	ATENÇÃO SAÚDE POPULAÇÃO PROCED-MAC	
ELEMENTO	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 360.000,00
RECURSO	4501	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO SUS - MAC	

TOTAL: R\$ 360.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura ao Crédito Suplementar por Arrecadação à Maior, a utilização de recursos conforme balancete de receita, Receita nº 1688, fornecido pela Assessoria de Planejamento e o disposto no artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL: R\$ 360.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 20-12-2019 a 04-01-2019
LOCAL: ATRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL